

REGULAMENTO DO FESTIVAL MUSICAASC

1. FINALIDADE:

O 1º Festival Cultural MUSICAASC tem a finalidade de incentivar a cultura musical e a integração entre advogados, em meio a pandemia. O Festival é para todos os que amam a música, não apenas aqueles que são músicos.

Poderão se inscrever Advogados e Advogadas devidamente inscritos na OAB/SC e que amem a música.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do Festival de Música, somente serão aceitas inscrições realizadas por um advogado ou advogada.

2.2. Em razão do isolamento social somente serão aceitas inscrições individuais.

2.3. A participação no Festival será por intermédio do envio de vídeos de até 6:00 minutos. Os mesmos deverão ser encaminhados para o e-mail musicacaasc@gmail.com ou via WhatsApp no número (48) 98829-5777.

2.4. A simples inscrição já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.

3. CATEGORIAS:

3.1. Voz - Poderá ser apenas voz (a capela) ou acompanhada por instrumentos (inclusive eletrônicos - estilo karaoke);

3.2. Instrumental - Nesta categoria não será permitido o uso de outros instrumentos de acompanhamento, bem como que no vídeo tenha alguém cantando, ou seja, no vídeo deve apenas aparecer o participante tocando o seu instrumento.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de 10 de agosto de 2020 até 20 de agosto de 2020.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever os candidatos deverão apresentar:

a) Cópia da Carteira da OAB/SC;

b) Vídeo de até 6 minutos contendo a apresentação em formato compatível com o Youtube;

6. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

6.1. Ao se inscrever no Festival, o participante cede de forma gratuita à promotora todos os direitos autorais dos vídeos gravados;

6.2. O participante autoriza a retirada do som, bem como a redução do tamanho de seus vídeos, caso seja necessário para a exibição/veiculação em qualquer uma das mídias e/ou meios de comunicação.

6.3. O participante autoriza a veiculação do vídeo e das imagens contidas nos vídeos, bem como não receberá nenhuma remuneração pela veiculação e exibição dos vídeos em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A avaliação do participante será realizada em apenas 01 (uma) etapa. A comissão julgadora receberá o vídeo com a apresentação encaminhado na inscrição. A Comissão levará em conta o desempenho do participante de forma geral, principalmente no tocante a afinação, ao desenvolvimento no vídeo e a harmonia, bem como a habilidade com o instrumento na categoria instrumental.

Os melhores videos, segundo os critérios da comissão, serão disponibilizados no canal de youtube da xxxxxxxx.

7.2. O participante que apresentar a maior nota, somando-se a pontuação total conferida pela comissão julgadora será o vencedor.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. Caberá à organização do Festival de Música, cumprir e fazer cumprir as regras desse Regulamento, bem como divulgar o resultado do(s) vencedor(s).

9. RESTRIÇÕES E PENALIDADES

9.1. Não serão alvo de análise os vídeos que ultrapassem o período máximo estipulado;

9.2. Não serão considerados como trabalhos submetidos a comissão e sua participação poderá ser vetada pela organização, caso o vídeo do participante se enquadre em algumas das situações abaixo:

- Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
- Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;
- Músicas com conteúdo pornográfico e contenham palavras de baixo calão;
- Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.
- Vídeos que contenham conteúdo inapropriado;

10. PREMIAÇÃO

10.1. O vencedor receberá um certificado de campeão do 1º Festival MusiCAASC.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da Realizadora, a quaisquer dos participantes.